

PORTARIA Nº 59/2019

De 1º DE ABRIL DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo nº 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Segurada **ROSEDAQUE BELARMINO DE SOUZA**, no cargo de merendeira, nível 06, faixa símbolo AD-08, classe I, matrícula nº. 2769, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.313.917 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoa física – CPF/MF Nº 823.948.224-49, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de abril de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Goianaprevi
Port: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência